



## **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU – MINAS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**ORIENTAÇÃO Nº 001 PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITANHANDU-MG**

**DATA: 27 de abril de 2020**

A pandemia do COVID-19 está mudando governos, populações e indivíduos, pois estamos enfrentando um momento crítico e atípico. Nesse contexto, as medidas tomadas pelas lideranças governamentais são analisadas e reavaliadas a todo momento. Diante disso, a Secretaria Municipal de Educação de Itanhandu não agirá de maneira diferente. Estamos diante de uma realidade em que repensar e reavaliar são verbos que se tornaram essenciais, pois há uma constante mudança. Portanto, estamos na busca de alternativas que venham amenizar o impacto que o isolamento social tem causado nas famílias, na Escola e, conseqüentemente, na aprendizagem de nossos alunos. Não é o cenário ideal e sim um período de adaptações e experimentações que podem resultar em tentativa e erro, crescimento humano e acima de tudo, valorização da relação interpessoal, aspectos estes que teremos de lidar nesses tempos difíceis.

Consideramos que as ações dos profissionais da educação são de extrema importância, pois é no espaço escolar onde acontece a maior integração de ensino-aprendizagem. Porém, diante da impossibilidade do contato físico, o que pode levar ainda um tempo para acontecer, buscamos traçar estratégias, face à infeliz realidade que estamos vivenciando.

O Conselho Estadual de Educação de Minas Gerais (CEE/MG), através de sua NOTA DE ESCLARECIMENTO, publicada em 26 de março de 2020 aponta que “as atividades escolares não se resumem ao espaço de uma sala de aula... e nessa situação emergencial as escolas podem propor... formas de realização de atividades escolares não presenciais, adotando o regime remoto, via internet, se possível”. No entanto, algumas escolas já haviam adotado esse modelo, até então informalmente, de maneira que os alunos não perdessem a conexão com o trabalho pedagógico. A partir do dia 04/05/2020, a Secretaria Municipal de Educação adotará, oficialmente, o trabalho remoto através recursos tecnológicos disponíveis (Facebook, Instagram e WhatsApp) assim como atividades impressas a serem entregues àqueles que não dispõem de meios de comunicação virtual, de forma a diminuir os impactos causados na aprendizagem dos alunos pela ausência de aulas presenciais. Desta forma, seguem as orientações:

1. Os professores deverão elaborar atividades, semanalmente, seguindo o Planejamento e em conformidade com o CRMG, as quais deverão ser analisadas previamente pelas Especialistas;
2. Após análise e aprovação das Especialistas, as atividades deverão ser postadas nas redes sociais acima mencionadas, preferencialmente através de grupos de WhatsApp, cujo aplicativo é mais acessível às famílias;





## **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU – MINAS GERAIS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

3. Fica a cargo de cada professor a forma de abordar a introdução dos novos conteúdos de forma a facilitar a comunicação, como áudios explicativos, vídeoaulas (do próprio professor ou Youtube, neste último caso com a descrição dos links a serem acessados), entre outros;
4. A Equipe Gestora de cada Unidade Educacional deverá ser responsável pela divulgação das atividades através do Perfil das Escolas nas redes sociais, bem como pela reprodução e distribuição de material impresso àqueles alunos que não têm acesso aos meios de comunicação;
5. As Escolas deverão ter o controle de quais alunos têm acesso ao menos a um canal de comunicação. Portanto, é necessária a existência de grupos de WhatsApp de Pais e/ou Responsáveis.
6. Cabe a cada Escola optar pela criação de um grupo geral de todos os alunos da Escola ou por turma/professor, lembrando que a ampla divulgação é de total responsabilidade de cada Escola;
7. A Secretaria Municipal de Educação de Itanhandu disponibilizará o transporte para a entrega das atividades impressas semanalmente, em data e local a serem definidos juntamente com as Escolas de Rede Estadual de Itanhandu;
8. Os professores devem registrar no caderno de planejamento: Plano de Aula - conteúdos propostos ao aluno, data/período, duração das atividades (Exemplo: 50 min ou 1h e 40min). Arquivar as atividades – xerocadas em uma pasta/envelope;
9. Os professores deverão considerar os componentes curriculares Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Matemática, História, Geografia, Ciências e Educação Física, na elaboração das atividades;
10. As atividades de Educação Física e de Língua Inglesa também devem ser elaboradas pelos professores regentes;
11. A Educação Infantil poderá sugerir atividades com materiais que os alunos possivelmente tenham em casa (folha, cola, tinta, massinha, tesoura, bola, etc) e criar roteiros com links de contação de história, atividades de movimento, músicas... As atividades sugeridas em redes sociais deverão ser impressas para àqueles que não têm acesso. Lembrando que a legislação vigente não contempla EAD na Educação Infantil. Estamos no aguardo de maiores informações acerca desta etapa de ensino, porém as atividades devem seguir os mesmos padrões do Ensino Fundamental;
12. Seguindo Orientações do Conselho Estadual de Educação, as atividades deverão ser recolhidas e arquivadas nas pastas individuais dos alunos, para que sejam computadas na carga horária de 800 (oitocentas) horas de atividade escolar obrigatória. Ressaltamos que apenas 20% (vinte por cento), o equivalente a 160 (cento e sessenta) horas podem ser utilizadas para fim de



**GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU – MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

compensação, ou seja, podemos reorganizar o calendário letivo utilizando 40 (quarenta) dias com carga horária de 4 (quatro) horas, nesse tipo de abordagem das aulas;

13. As Escolas deverão orientar os Pais e/ou Responsáveis que têm acesso aos meios eletrônicos, bem como enviar informativo impresso aos que não têm acesso, a guardarem as atividades realizadas, de modo a enviarem à Escola assim que retornarem as atividades presenciais;

14. As Equipes Gestoras das Escolas poderão solicitar auxílio aos Professores Eventuais, PIP/Biblioteca, Sala de Recurso Multifuncional e Estagiários na elaboração de atividades;

15. Os Auxiliares de Serviços Escolares retornarão às suas atividades após o período de férias regulamentares, em escala de revezamento, para cuidarem da limpeza das escolas, bem como no auxílio à entrega de material impresso aos alunos que, por ventura, procurarem pela Escola. A volta destes servidores será dentro de todas as normas de higienização e de isolamento;

16. Aos servidores que encontram-se no Grupo de Risco e não havendo possibilidade de teletrabalho, os mesmos deverão, obrigatoriamente, se ausentar, observando a seguinte ordem de prioridade de ausências prevista na DELIBERAÇÃO DO COMITÊ EXTRAORDINÁRIO COVID-19, Nº 26, DE 08 DE ABRIL DE 2020:

a) Férias-prêmio;

b) Férias regulamentares (podendo ser antecipadas);

c) Compensação de carga horária, no prazo de até doze meses, a contar da data de encerramento do estado de CALAMIDADE PÚBLICA;

17. GRUPO DE RISCO:

- Possuir idade igual ou superior a 60 anos;
- Portar doença crônica, tais como diabetes, hipertensão, cardiopatias, doenças respiratórias, pacientes oncológicos e imunossuprimidos, devidamente comprovada por atestado médico;
- Gestante ou lactante.

Atenciosamente,

**CLÁUDIA HELAINE COSTA RIBEIRO**  
**DIRETORA DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO**





## **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU – MINAS GERAIS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

### **ORIENTAÇÃO Nº 002 PARA AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE ITANHANDU-MG**

**DATA: 06 de maio de 2020**

Segundo a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO), milhões de estudantes estão sem aulas com o fechamento total ou parcial de escolas e universidades em mais de 150 países devido à pandemia do coronavírus. No Brasil, as aulas presenciais estão suspensas em todo o território nacional e essa situação, além de imprevisível, deverá seguir ritmos diferenciados nos diferentes Estados e Municípios, a depender da extensão e intensidade da contaminação pela COVID-19.

O ponto chave ao se discutir a reorganização das atividades educacionais por conta da pandemia situa-se em como minimizar os impactos das medidas de isolamento social na aprendizagem dos estudantes, considerando a longa duração da suspensão das atividades educacionais de forma presencial nos ambientes escolares.

Cabe lembrar que a organização do calendário escolar se dá de maneira a serem alcançados os objetivos de aprendizagem propostos no currículo escolar para cada uma das séries/anos ofertados pelas instituições de ensino.

Em virtude da situação de calamidade pública decorrente da pandemia da COVID-19, a Medida Provisória no 934/2020 flexibilizou excepcionalmente a exigência do cumprimento do calendário escolar ao dispensar os estabelecimentos de ensino da obrigatoriedade de observância ao mínimo de dias de efetivo trabalho escolar, desde que cumprida a carga horária mínima anual estabelecida nos referidos dispositivos, observadas as normas a serem editadas pelos respectivos sistemas de ensino.

#### **Ensino Fundamental**

A LDB dispõe em seu artigo 23, § 2º, que o calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.

Algumas possibilidades de cumprimento da carga horária mínima estabelecida pela LDB seriam:

- a reposição da carga horária de forma presencial ao fim do período de emergência;
- a realização de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) enquanto persistirem restrições sanitárias para presença de estudantes nos ambientes escolares, garantindo ainda os demais dias letivos mínimos anuais/semestrais previstos no decurso; e
- a ampliação da carga horária diária com a realização de atividades pedagógicas não presenciais (mediadas ou não por tecnologias digitais de informação e comunicação) concomitante ao período das aulas presenciais, quando do retorno às atividades.

A Secretaria Municipal de Educação de Itanhandu, após adiantar os recessos escolares de julho e outubro de 2020 propõe que sejam utilizados outros dias de recesso em dezembro, assim como alguns sábados a serem considerados letivos, em conformidade com a legislação vigente, calendário a ser divulgado posteriormente. Ainda assim a carga horária dos alunos ficará comprometida. Dessa





## **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU – MINAS GERAIS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

forma e considerando as possibilidades de reposição, adotamos a realização de atividades pedagógicas não presenciais, como já informado na Orientação 001 desta Secretaria que visa, em primeiro lugar, que se evite retrocesso de aprendizagem por parte dos estudantes e a perda do vínculo com a escola.

Assim sendo, as atividades pedagógicas não presenciais podem acontecer por meios digitais (videoaulas, correio eletrônico, blogs, entre outros); adoção de material didático impresso com orientações pedagógicas distribuído aos alunos e seus pais ou responsáveis; e pela orientação de leituras, projetos, pesquisas, atividades e exercícios indicados nos materiais didáticos. A comunicação é primordial neste processo de orientação das rotinas de atividades educacionais não presenciais para as famílias. Portanto, nesse momento, é essencial a criação de grupos específicos de cada turma para que haja uma melhor interação entre as famílias e as professoras.

As diretrizes para a alfabetização presentes no Currículo Referência de Minas Gerais apontam que as principais habilidades do processo de escolarização para os Anos Iniciais consistem em ler, escrever e realizar operações matemáticas básicas. Com o objetivo de garantir aos estudantes oportunidades de apropriação do sistema de escrita alfabética em articulação ao desenvolvimento de outras habilidades de leitura e escrita, os primeiros anos do Ensino Fundamental devem ter como foco a alfabetização, articulada às práticas de letramento, e o desenvolvimento de habilidades matemáticas.

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEEMG) juntamente com a Undime MG e a Equipe do Programa ProBNCC elaboraram os PETS - Planos de Estudos Tutorados, e os mesmos serão disponibilizados para serem enviados aos alunos das Redes Estadual (através das Superintendências de Ensino) e Municipal (Através das Coordenadorias Regionais Undime MG e site) de Ensino. A Undime MG esclarece que sendo a responsável pela elaboração dos PETS dos Anos Iniciais, acordou junto à sua Diretoria que a elaboração se fez para os componentes de Língua Portuguesa e Matemática, utilizando os demais Componentes Curriculares na interdisciplinaridade.

Dessa forma o Plano de Estudos Tutorados (PETS) para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º) contemplam atividades dos Componentes Curriculares de Língua Portuguesa e Matemática.

As atividades propostas nos PETS - Anos Iniciais tem como objetivo o desenvolvimento de habilidades e competências de Língua Portuguesa e Matemática, mas que não são exclusivas desses, uma vez que são fundamentais ao trabalho dos demais Componentes Curriculares. Considerando as diretrizes do CRMG, a SEE e a UNDIME MG julgaram pertinente o não envio, neste momento, de atividades para os demais Componentes Curriculares dos Anos Iniciais, em respeito aos tempos e aprendizagens diversos e entendendo que o processo de autonomia da criança, para a realização de trabalhos escolares, encontra-se em desenvolvimento.

Até que sejam disponibilizados os referidos Planos, solicitamos que sejam enviadas, no mínimo, 02 (duas) atividades diárias aos alunos, de forma a contemplar os Componentes Curriculares Língua Portuguesa e Matemática diariamente.

Para atender os alunos dos anos iniciais, o MEC sugere a utilização do curso on-line para alfabetizadores, disponível no site [alfabetizacao.mec.gov.br](http://alfabetizacao.mec.gov.br), como apoio ao trabalho dos professores, coordenadores pedagógicos, diretores de escola e os pais ou responsáveis na organização das atividades não presenciais.

Consideramos que o contato visual nesse momento é de suma importância, portanto, solicitamos que os professores preparem vídeos explicativos, antecedidos de boas vindas ao conteúdo e à aula do dia.





## **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU – MINAS GERAIS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Solicitamos que as atividades postadas sejam previamente formatadas, de forma a garantir uma boa visualização pelos alunos.

#### **Educação Infantil**

Os dispositivos estabelecidos no artigo 31 da LDB delimitam frequência mínima de 60% (sessenta por cento) da carga horária obrigatória, como uma possibilidade real de flexibilização para reorganização, ainda que de forma mínima, do calendário de educação infantil, a ser definido pelos sistemas de ensino no contexto atual de excepcionalidade imposto pela pandemia.

No sentido de contribuir para minimização das eventuais perdas para as crianças, sugere-se que as escolas possam desenvolver alguns materiais de orientações aos pais ou responsáveis com atividades educativas de caráter eminentemente lúdico, recreativo, criativo e interativo, para realizarem com as crianças em casa, enquanto durar o período de emergência, garantindo, assim, atendimento essencial às crianças pequenas e evitando retrocessos cognitivos, corporais (ou físicos) e socioemocionais. Deste modo em especial, evitaria a necessidade de reposição ou prorrogação do atendimento ao fim do período de emergência, acompanhando tão somente o mesmo fluxo das aulas da rede de ensino como um todo, quando do seu retorno.

Sabe-se que quanto mais novas são as crianças, mais importante é o trabalho de intervenção educativa e interação social para o seu desenvolvimento cognitivo e socioemocional. As atividades, jogos, brincadeiras, conversas e histórias propostos devem ter sempre a intencionalidade de estimular novas aprendizagens. Neste sentido, as soluções propostas pelas escolas e redes de ensino devem considerar que as crianças pequenas aprendem e se desenvolvem brincando prioritariamente. Para realização destas atividades, embora informais, mas também de cunho educativo, pelas famílias, sugere-se que as instituições de educação infantil possam elaborar orientações/sugestões aos pais ou responsáveis sobre atividades sistemáticas que possam ser realizadas com seus filhos em seus lares, durante o período de isolamento social. Deve-se, ainda, admitir a possibilidade de tornar o contato com os pais ou responsáveis pelas atividades, mais efetivo com o uso de internet, celular ou mesmo de orientações de acesso síncrono ou assíncrono, sempre que possível. A escola, por sua vez, poderá definir a oferta do instrumento de resposta e feedback, caso julgue necessário.

Outra alternativa é o envio de material de suporte pedagógico organizado pelas escolas para as famílias ou responsáveis, considerando os cuidados necessários para evitar grandes aglomerações quando a entrega for feita na própria escola. Sugere-se também a utilização de materiais do MEC acerca de atividades a serem desenvolvidas para o atendimento das crianças que frequentam escolas de educação infantil.

Assim, para crianças das creches (0 a 3 anos), as orientações para os pais devem indicar atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais, brincadeiras, jogos, músicas infantis. Já para as crianças da pré-escola (4 e 5 anos), as orientações devem indicar, da mesma forma, atividades de estímulo às crianças, leitura de textos pelos pais ou responsáveis, desenho, brincadeiras, jogos, músicas infantis e algumas atividades em meios digitais quando for possível. A ênfase deve ser em proporcionar brincadeiras, conversas, jogos, desenhos, entre outras para os pais ou responsáveis desenvolverem com as crianças. As escolas e redes podem também orientar as famílias a estimular e criar condições para que as crianças sejam envolvidas nas atividades rotineiras, transformando os momentos cotidianos em espaços de interação e aprendizagem. Além de fortalecer







## **GOVERNO DO MUNICÍPIO DE ITANHANDU – MINAS GERAIS**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

o vínculo, este tempo em que as crianças estão em casa pode potencializar dimensões do desenvolvimento infantil e trazer ganhos cognitivos, afetivos e de sociabilidade.

Nesta etapa, existem dificuldades para acompanhar atividades on-line uma vez que as crianças do primeiro ciclo encontram-se em fase de alfabetização formal, sendo necessária supervisão de adulto para realização de atividades. Sugere-se, no período de emergência, que as redes de ensino e escolas orientem as famílias com roteiros práticos e estruturados para acompanharem a resolução de atividades pelas crianças. No entanto, as soluções propostas pelas redes não devem pressupor que os “mediadores familiares” substituam a atividade profissional do professor. As atividades não presenciais propostas devem delimitar o papel dos adultos que convivem com os alunos em casa e orientá-los a organizar uma rotina diária.

#### **Professores e Estagiários**

Os professores regentes devem estar disponíveis nos turnos de trabalho, de forma a dar suporte aos alunos, on-line.

Os professores eventuais, PIP/Biblioteca e Sala de Recursos Multifuncionais devem servir de apoio, preferencialmente, no horário de 17h às 21h, para que os pais que já retornaram ao trabalho possam sanar possíveis dúvidas.

A Professora de Informática ficará à disposição na Secretaria de Educação para assessoramento aos professores, em horário a ser definido pela mesma.

As estagiárias e o Professor de Língua Inglesa prestarão serviços para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Decreto Municipal, durante o período de suspensão das aulas, voltando a prestar os serviços normalmente, quando do retorno das aulas presenciais.

O Professor de Apoio deverá atender aos alunos que necessitam de auxílio, individual e virtualmente;

Os professores de Educação Física do Ensino Fundamental deverão ter registro do Plano de Trabalho, constando a duração das aulas, de forma a contabilizar na compensação de carga horária.

Os alunos do Ensino Fundamental que têm acesso à internet deverão dar um retorno das atividades pelo mesmo canal onde tiveram acesso, devolvendo-as impressas quando do retorno das aulas. Essas atividades devem ser corrigidas, avaliadas e arquivadas na pasta individual do aluno.

Nesse período de atividades não presenciais, os alunos devem ser incentivados, ao máximo, a se tornarem leitores ativos, pois é um momento propício para isso. Pode-se solicitar um registro dessas atividades.

Atenciosamente,

**JULIANA SCARPA DE CASTRO**

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**CLÁUDIA HELAINE COSTA RIBEIRO**

**DIRETORA DO DEPARTAMENTO PEDAGÓGICO E ADMINISTRATIVO**

